ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.236, DE 01 DE OUTUBRO DE 1.987

Estabelece novos valores para diárias no Departamento de Água e Esgotos e dá outras providências.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63 , inciso VI , da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Departamento de Água e Esgotes nova tabela de diárias ao Diretor Geral e demais servidores, como segue:

T A B E L A

Para a Capital do Estado e Região Metropolitana:

- Diretor Geral . . . . . Cz$ 1.853,00
- Assessores e Chefes de Serviços . . . . . Cz$ 1.111,00
- Chefes de Setores e demais servidores. . . . Cz$ 760,00

Para as demais cidades do interior do Estado do Rio Grande do Sul:

- Diretor Geral . . . . . Cz$ 1.482,00
- Assessores e Chefes de Serviços. . . . . Cz$ 890,00
- Chefes de Setores e demais servidores. . . . Cz$ 620,00

§ Único - Para as demais capitais dos Estados Brasileiros, para Brasília e cidades de outros estados utilizar-se-á os valores da tabela de diárias estabelecidas para a Capital do Estado.

Art. 2º - Terá direito a uma diária integral todo o servidor que pernoitar fora do Município ou estiver fora por mais de 16 (dezesseis) horas.

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Art. 3º - Os valores das diárias serão reajusta - dos nos mesmos índices, automaticamente, do percentual de aumento salarial concedido aos servidores do D.A.E.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, ' especialmente a Lei nº 894, de 01 de dezembro de 1971, esta' Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de outubro de 1.987

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M.de Administração

Scanned by CamScanner